

MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2806, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera dispositivos da Lei nº 2.755, de 31 de janeiro de 2017, na qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Guanhães para o exercício fiscal de 2017 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Lei nº 2755, de 31 de janeiro de 2017, em seu artigo 4º Inciso I, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 - "Art. 4° Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos autorizados à abertura de créditos suplementares adicionais, restritos aos valores constantes desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões já constantes, para execução orçamentária de Programas e ações de caráter continuado, em compatibilidade com o art. 8º da LRF;
 - I Abrir créditos suplementares até, o limite de 30%(trinta pontos percentuais) do valor do Orçamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964"
- Art. 2º Os recursos para abertura dos Créditos Suplementares do que trata o artigo anterior, são os oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64; em especifico aos de:
- a) Anulação parcial/total de dotações com saldos remanescentes da execução orçamentária;
- b) Utilização do excesso de arrecadação de receitas próprias e de receitas vinculadas, bem como de recursos provindos de convênios, apurados até término deste exercício fiscal.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - Farão parte deste projeto de lei, os componentes referentes aos anexos:

- a) Os saldos remanescentes das dotações orçamentárias executadas até 30 de setembro de 2017;
 - b) Os decretos da execução orçamentária realizada do período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 27 de Dezembro de 2017.

Geraldo José Pereira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

certifico (e) publicado (a Lei.
c Decreto. a Portaria, numero
2806 na integra afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 27, 12, 17

Mal: 7/75